

Resolução nº : 11360/98
Protocolo nº : 71108/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA DE
PARANAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA DE PARANAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício 1997, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência